



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Julio Cesar



L I D O  
Em. 08/08/17  
Secretaria Legislativa

**PROJETO DE LEI** PL 1680/2017 **017**

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

**Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, os "Jogos Universitários do Distrito Federal" e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído os "Jogos Universitários do Distrito Federal", que será realizado anualmente entre os meses de abril a julho.

**Parágrafo Único** Os "Jogos Universitários do Distrito Federal" deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

**Art. 2º** Os "Jogos Universitários do Distrito Federal", tem por objetivo:

I- incremento e o desenvolvimento do desporto universitário;

II- interação e integração esportiva entre jovens e adultos estudantes das diversas Faculdades e Universidades do Distrito Federal;

III- formação de atletas e de equipes de alto nível para representar o Distrito Federal no cenário nacional do desporto universitário, em especial nos Jogos Universitários Brasileiros – JUB.

**Art. 3º** Ficam recepcionados no âmbito do Distrito Federal o artigo 29, inciso II do Decreto n.º 7.984, de 8 de abril de 2014 bem como o artigo 56, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária através de recursos da Lei 9.615/1998 destinados ao desporto universitário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Assim como todas as atividades humanas, o desporto também se transformou numa indústria que produz produtos e serviços para diversos consumidores. O desporto hoje é um mercado, disponibilizando diversos produtos aos consumidores, onde se relaciona o desporto, ao fitness, a recreação, ao lazer, atividades, bens, serviços, pessoas, lugares ou ideias.

Na indústria do desporto podemos identificar alguns segmentos específicos de acordo com a habilidade e conhecimento necessário na área como o desporto escolar e o universitário, desporto profissional, administração de instalações, desporto comunitário, informações desportivas, jornalismo desportivo, administração de clubes desportivos, a

04/08/2017 10:25  
Julio Cesar



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



indústria do fitness, treinamento desportivo e medicina desportiva, administração de desportos aquáticos, consultoria e empreendimentos e os dois últimos segmentos que são o foco deste estudo, o desporto universitário através dos programas e serviços desportivos no campus universitário.

Alguns fatores podem impulsionar o desporto universitário tais como, o aumento do número de atividades desportivas, o aumento de patrocinadores e mais investimentos para o desporto, aumento do marketing desportivo, aumento da competência na administração do desporto.

O desporto universitário surgiu no século XIX na Inglaterra e foi introduzido nas universidades com objetivo de melhor gerir o tempo livre dos estudantes das classes dominantes e ascendentes. Acredita-se ainda que o desporto universitário tenha surgido da observação do desporto como um meio de confraternização entre os povos, sendo um instrumento social entre a comunidade e ainda um fator importante para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Os primeiros passos oficiais do desporto universitário deram através do pai dos Jogos Olímpicos modernos, o Barão Pierry de Coubertin ainda no século XIX. Na sequência dos acontecimentos foram surgindo interesses em formar uma associação do desporto universitário. Foi então que em 1949, constituiu-se oficialmente a "International University Sports Federation (FISU)", como instituição máxima do desporto universitário e assim organizando a primeira "Universiade" na cidade italiana de Turin em 1959.

O desporto universitário como qualquer atividade humana vem sofrendo inúmeras mudanças no decorrer dos anos se tornando também um ótimo mercado para instituições de ensino superior. O desporto universitário é formado por um conjunto de práticas lúdicas, desportivas e de formação, desenvolvendo-se nas universidades como uma atividade extracurricular.

O desporto pode ser inserido num contexto de prestação de serviço, desenvolvendo práticas desportivas tanto recreativas quanto competitivas para alunos, professores e funcionários da universidade. Dentro desta perspectiva ainda podemos dizer que tais práticas desportivas podem ser desenvolvidas como uma forma de lazer dos estudantes, como uma forma semiprofissional onde os estudantes competem pela instituição em troca de bolsa de estudos e na forma profissional com atletas profissionais competindo representando o nome da universidade em diversos campeonatos, tanto universitários como federados ou em ligas profissionais.

Seguindo ainda a mesma linha de raciocínio, podemos verificar que inúmeras universidades desenvolvem o desporto universitário de forma profissional, como no Estados Unidos por exemplo, onde o desporto universitário serve como um salto para os atletas ingressarem no desporto profissional e no Brasil onde o desporto universitário em muitas instituições de ensino privado utilizam o desporto como uma estratégia de marketing para a divulgação de sua marca e conseqüentemente visando angariar mais alunos para a instituição através do desporto de competição e assim fomentando os negócios da universidade.

Na realidade de hoje, as mudanças que vão surgindo a cada dia no âmbito económico e social proporciona para as organizações novos rumos e desafios a serem enfrentados. Com isso, torna-se um constante o desafio para a gestão das organizações desportivas,

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 680 / 2017

Folha Nº 02 / 10



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



principalmente no desporto universitário pois lidamos com pessoas que tem seus próprios objetivos de vida e ideais a seguirem. Este ambiente é muito complexo e põem a gestão do desporto universitário e seus agentes em exigentes tarefas no intuito de obtenção de resultados e total eficiência e eficácia nos serviços prestados pelos mesmos.

Como em qualquer atividade é necessária a profissionalização do desporto nas universidades, ter um vínculo forte entre o desporto e a instituição alinhando objetivos e formulando estratégias em conjunto no intuito de atingir a eficiência e eficácia. Entretanto com as constantes mudanças no ambiente externo, exigem que as organizações desportivas estejam capacitadas para tais mudanças bem como capacitada para agir estrategicamente.

A Lei Federal n.º 9.615, de 24 de março de 1998, Lei Pelé, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7984, de 08 de abril de 2013, que institui normas gerais sobre o desporto, especificamente em seu artigo 56, II, e artigo 29, II, respectivamente, define a obrigatoriedade de destinação de recursos provenientes das receitas oriundas de concursos de prognósticos **ao fomento do desporto universitário**, qual seja, de 5% (cinco por cento) da arrecadação.

O objetivo desse Projeto de Lei é de proporcionar espaço privilegiado de discussão e elaboração de atividades que aprofundem o entendimento dos direitos e deveres os cidadãos expressos na Constituição Federal do Brasil, envolvendo comunidade de alunos, pais e professores da rede de ensino. Estamos vivendo um momento de transformação da sociedade, onde a população tem se manifestado ativamente, tanto através das redes sociais, como em movimentos de rua acerca das necessidades em se promover a dimensão educativa que possibilite a conscientização dos direitos humanos, uma vez que a educação para a cidadania constitui uma das dimensões fundamentais para a efetivação dos direitos. Nesse sentido, a concepção de cidadania está relacionada ao conceito de justiça social, na qual é muito comum a identificação do bem estar da população e da igualdade social.

Comprovadamente a prática esportiva contribui fundamentalmente para o bem estar físico e psíquico, ninguém mais que o universitário depende tanto de seu rendimento psíquico e intelectual.

Os jogos contribuirão significativamente para a interação, turismo, economia, dentre outros fatores positivos, vez que promoverá o deslocamento de estudante de suas cidades para a cidade sede do evento, mobilizando vários segmentos imprescindíveis para o sábio desenvolvimento dos futuros profissionais.

Diante do exposto, aguardo de meus nobres a aprovação do presente Projeto de Lei.  
Sala das Sessões, / de 2017.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital – PRB

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1680 / 2017

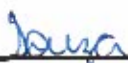
Folha Nº 03 / 10

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.680/17 que “Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, os *“Jogos Universitários do Distrito Federal”* e dá outras providências”.

**Autoria:** Deputado(a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, “a”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 09/08/17



---

**RITA DE CÁSSIA SOUZA**  
Matrícula 13.226  
Secretaria Legislativa Substituta